



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.170/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"DENOMINA PRAÇA DE SKATE IZABEL MARIA DE JESUS (Izabel Abóbora)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG, através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça de SKATE IZABEL MARIA DE JESUS (Izabel Abóbora), localizada nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá/MG, situada na esquina da rua Tapuias com Beco Guimarães e às margens da Rodovia Dores do Indaiá à Quartel Geral.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placa indicativa e a comunicação aos órgãos públicos do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 25 de março de 2024.



ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 25/03/24, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.